

8
R1

ATA N.º 4/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026

No dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Manuel Fernando Mesquita Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício na ausência do senhor Presidente, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Sandra Cristina Barbosa Ferreira (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (PPD/PSD), Vereadores.-----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, ausente, em período de férias, cuja falta foi justificada.-----

2. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 1119-c): Do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I:P, a solicitar a colaboração do Município de Mesão Frio, na organização da recolha de sangue que se irá realizar no próximo dia 12 de março, entre as 15H e as 19H.”-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) desempenha um papel absolutamente central no sistema nacional de saúde. É a entidade responsável por garantir que o sangue e os seus componentes estão disponíveis, em quantidade e qualidade, para responder às necessidades dos hospitais portugueses. O seu trabalho assegura que transfusões, cirurgias, tratamentos oncológicos, cuidados de urgência e transplantes possam ocorrer com segurança e eficácia.

As recolhas de sangue são fundamentais porque o sangue não pode ser fabricado artificialmente e tem um tempo de conservação limitado. Assim, a dádiva regular e voluntária é essencial para manter reservas adequadas e evitar ruturas, sobretudo em períodos críticos como o verão ou épocas festivas. Para além disso, a dádiva de sangue é um ato solidário que salva vidas, reforça a responsabilidade social e promove valores de cidadania ativa e de entreajuda na comunidade.

A Câmara Municipal de Mesão Frio assume um papel muito relevante na colaboração com o IPST, funcionando como elo entre a entidade nacional e a população local. A sua intervenção é decisiva na promoção das campanhas de dádiva de sangue, através da divulgação, sensibilização dos munícipes e incentivo à participação cívica.

Para além disso, a Autarquia pode apoiar logisticamente as recolhas, disponibilizando espaços adequados e condições que facilitem o trabalho das equipas do IPST. O envolvimento do município contribui também para criar um ambiente de confiança e proximidade, tornando as iniciativas mais acessíveis e participadas.

Ao colaborar ativamente com o IPST, a autarquia de Mesão Frio demonstra um forte compromisso com a saúde pública, a solidariedade social e o bem-estar da sua população, ajudando a garantir que o sistema de saúde nacional dispõe de um recurso vital: o sangue. Neste sentido e considerando a importância desta atividade, **proponho** que a Câmara Municipal no uso das competências atribuídas nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de colaborar com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. na recolha de sangue, dia 12 de março do ano corrente, das 15h00 às 19h00, bem como em setembro, em data a definir, cedendo para o efeito as instalações do Multiusos Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 18 de fevereiro, que apresenta o saldo de um milhão e cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos (1.175.978,16€), valor este, que integra a quantia de quinhentos e um mil e duzentos e sete euros e setenta e sete cêntimos. (501.207,77€), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. Contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 434.722,07€

Sobre este assunto, elaborado pelo respetivo Júri, datado ao dia 12 de fevereiro de 2026, foi presente o **RELATÓRIO FINAL** (artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos): “No dia de hoje, reuniu o Júri constituído pela Chefe de Divisão Administração e Financeira, Dalila Maria de Sousa Ferreira, pela Técnica Superior, Maria do Rosário Guedes Ferreira e pela Coordenadora Técnica, Catarina Sofia Silva Custódio, aprovado em sede de reunião camarária de 22 de janeiro, a fim de procederem à apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência prévia bem como das respetivas respostas e elaboração da lista definitiva de ordenação final das propostas apresentadas para a “contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da



contrapartida nacional de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 434.722,07€”.

Constata-se que, durante o período concedido para o exercício do direito de audiência prévia (de 09 de fevereiro até às 16H do dia 12 de fevereiro), nenhuma das instituições bancárias convidadas/concorrentes apresentou qualquer reclamação ao teor do Relatório Preliminar, remetido através dos n.ºs 450, 451, 452 e 453, datados a 06 de fevereiro corrente.

Cumprida essa prerrogativa legal e nada tendo sido apresentado pelos concorrentes que pudesse obstar às conclusões inscritas no Relatório Preliminar, deliberou este Júri manter o seu teor, convertendo-o em definitivo.

Resulta do reportado previamente, a posição deste Júri, no que diz respeito à preservação da proposta de adjudicação à entidade bancária “Caixa Geral de Depósitos, S.A.”, classificando-a em 1.º lugar.

Ordenação	Identificação da instituição bancária	Spread
1.º	Caixa Geral de Depósitos, SA	0,34%
2.º	Banco Comercial Português	0,75%
3.º	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	1,45%
4.º	Banco Santander Totta, SA	1,85%

A formalização da contratualização do empréstimo, tendo por base as condições da entidade bancária classificada em 1.º lugar, (spread apresentado - 0,34% + a taxa de juro à data de 04 de fevereiro), impõe à autarquia, a assunção do compromisso relativo ao serviço de dívida descrito no mapa abaixo:

Denominação da instituição bancária	Spread Proposto	Juro Total (04/02/2026) (com indexante a 6 meses) [taxa de juro + spread] – TAN	Serviço total da dívida (capital + juros para um período de 20 anos)
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0,34%	2,511% (2,171% + 0,34%)	560.788,80€ (434.722,07€ + 126.066,73€)

Decorrente do exposto e ao abrigo do estabelecido no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, propõe este Júri que a adjudicação do procedimento para a “contratualização de empréstimo de

R
D

médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 434.722,07€”, se faça a favor **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, uma vez que a sua proposta de um *spread* de 0,34% acrescido da taxa de juro, à data de 04 de fevereiro, (2,171%) se revela, a economicamente mais vantajosa para o Município.

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Vice-Presidente da Câmara e da senhora Vereadora Sandra Cristina Barbosa Ferreira, com abstenção dos senhores vereadores do PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, e com os fundamentos do Relatório Final do Júri, submeter à autorização da Assembleia Municipal a contratação deste empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, SA, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da verba elegível não financiada e verba não elegível de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€”

Sobre este assunto, elaborado pelo respetivo Júri, datado ao dia 12 de fevereiro de 2026, foi presente o **RELATÓRIO FINAL** (artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos):

“No dia de hoje, reuniu o Júri constituído pela Chefe de Divisão Administração e Financeira, Dalila Maria de Sousa Ferreira, pela Técnica Superior, Maria do Rosário Guedes Ferreira e pela Coordenadora Técnica, Catarina Sofia Silva Custódio, aprovado em sede de reunião camarária de 22 de janeiro, a fim de procederem à apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência prévia bem como das respetivas respostas e elaboração da lista definitiva de ordenação final das propostas apresentadas para a “contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da verba elegível não financiada e verba não elegível de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€”.

Constata-se que, durante o período concedido para o exercício do direito de audiência prévia (de 09 de fevereiro até às 16H do dia 12 de fevereiro), nenhuma das instituições bancárias convidadas/concorrentes apresentou qualquer reclamação ao teor do Relatório Preliminar, remetido através dos n/ófícios n.º 454, 455, 456 e 457, datados a 06 de fevereiro corrente.

Cumprida essa prerrogativa legal e nada tendo sido apresentado pelos concorrentes que pudesse obstar às conclusões inscritas no Relatório Preliminar, deliberou este Júri manter o seu teor, convertendo-o em definitivo.

A
A

Resulta do reportado previamente, a posição deste Júri, no que diz respeito à preservação da proposta de adjudicação à entidade bancária “Caixa Geral de Depósitos, S.A.”, classificando-a em 1.º lugar.

Ordenação	Identificação da instituição bancária	Spread
1.º	Caixa Geral de Depósitos, SA	0,34%
2.º	Banco Comercial Português	0,75%
3.º	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	1,45%
4.º	Banco Santander Totta, SA	1,75%

A formalização da contratualização do empréstimo, tendo por base as condições da entidade bancária classificada em 1.º lugar, (spread apresentado - 0,34% + a taxa de juro à data de 04 de fevereiro) impõe à autarquia, a assunção do compromisso relativo ao serviço de dívida descrito no mapa abaixo:

Denominação da instituição bancária	Spread Proposto	Juro Total (04/02/2026) (com indexante a 6 meses) [taxa de juro + spread] – TAN	Serviço total da dívida (capital + juros para um período de 20 anos)
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0,34%	2,511% (2,171% + 0,34%)	376.534,77€ (291.810,72€ + 84.724,05€)

Decorrente do exposto e ao abrigo do estabelecido no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, propõe este Júri que a adjudicação do procedimento para a “contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da verba elegível não financiada e verba não elegível de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€”, se faça a favor **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, uma vez que a sua proposta de um *spread* de 0,34% acrescido da taxa de juro, à data de 04 de fevereiro (2,171%) se revela, a economicamente mais vantajosa para o Município.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Vice-Presidente da Câmara e da senhora Vereadora Sandra Cristina Barbosa Ferreira, com abstenção dos senhores vereadores do PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, e com os fundamentos do Relatório Final do Júri, submeter à autorização da Assembleia Municipal a contratação deste empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, SA, nos

2
A

termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. Aprovação dos encargos plurianuais do empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 434.722,07€

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“1.Enquadramento

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestação com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A conjugação dessa disposição legal com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, podendo essa autorização ser concedida aquando da aprovação dos documentos previsionais cfr artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Para este efeito e tendo por base a análise das propostas recebidas e aceites (relatório final) para a contratualização do empréstimo de médio e longo prazos, em que é dada preferência à apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., impõe-se que os encargos plurianuais decorrentes do respetivo plano de amortização, sejam aprovados pela Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, pelo que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à aprovação daquele Órgão Deliberativo, a autorização para a assunção dos compromissos, com os encargos plurianuais constantes do plano de amortização, anexo, nos termos do previsto no n.º 6

do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Vice-Presidente da Câmara e da senhora Vereadora Sandra Cristina Barbosa Ferreira, com abstenção dos senhores vereadores do PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----

5. Aprovação dos encargos plurianuais do empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da verba elegível não financiada e verba não elegível de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante de 291.810,72€”

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“1.Enquadramento

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestação com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A conjugação dessa disposição legal com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, podendo essa autorização ser concedida aquando da aprovação dos documentos previsionais cfr artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Para este efeito e tendo por base a análise das propostas recebidas e aceites (relatório final) para a contratualização do empréstimo de médio e longo prazos, em que é dada preferência à apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., impõe-se que os encargos

7
R

plurianuais decorrentes do respetivo plano de amortização, sejam aprovados pela Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, pelo que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à aprovação daquele Órgão Deliberativo, a autorização para a assunção dos compromissos, com os encargos plurianuais constantes do plano de amortização, anexo, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Vice-Presidente da Câmara e da senhora Vereadora Sandra Cristina Barbosa Ferreira, com abstenção dos senhores vereadores do PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----

4. DIVERSOS

1. Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – Ano Letivo 2025/2026

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **INFORMAÇÃO:**

“O plano anual de atividades é o documento de planeamento que define e articula as atividades a desenvolver ao longo do ano letivo, a sua organização e recursos, de forma a concretizar os princípios constantes do projeto educativo, do Plano de Desenvolvimento do Currículo, do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário e do Programa TEIP.

O presente documento tem, por objetivo fundamental facultar à comunidade educativa um conjunto de atividades a desenvolver no presente ano letivo em parceria com diferentes entidades, nomeadamente, a Câmara Municipal de Mesão Frio, CLDS5G, Bombeiros Voluntários e Centro de Saúde, entre outros.

Pelo que, e considerando que esta Câmara Municipal é um parceiro privilegiado no desenvolvimento das atividades propostas pelo AEPAN e depois do PAA ter sido aprovado na última reunião do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, levo a conhecimento dos membros deste Executivo, o Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2025/26.”-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Mesão Frio e Associação Bagos D'Ouro - Renovação

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação Bagos D’Ouro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve intervenção social e educativa junto de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos vulneráveis da Região do Douro, promovendo o sucesso escolar, a inclusão social e o desenvolvimento pessoal.

No âmbito da parceria estabelecida com o Município de Mesão Frio, foi celebrado, em 11 de janeiro de 2023, um Protocolo de Colaboração destinado a apoiar a intervenção da referida Associação no concelho, tendo a sua primeira renovação sido aprovada em reunião de Câmara Municipal de 07 de fevereiro de 2024.

Desde a celebração do Protocolo, a Associação Bagos D’Ouro acompanha 30 crianças e jovens (13 do sexo masculino e 17 do sexo feminino), desenvolvendo intervenção direta junto de 16 famílias residentes no concelho de Mesão Frio, o que evidencia a expressão territorial e o alcance social da parceria estabelecida.

Da análise do relatório de execução referente ao ano letivo 2024/2025 conclui-se que os objetivos definidos no Protocolo foram atingidos, verificando-se resultados positivos ao nível do sucesso escolar, do acompanhamento das famílias e da articulação com a comunidade educativa.

Atendendo à relevância da intervenção desenvolvida e à importância da continuidade da cooperação institucional para a promoção da inclusão social e prevenção do abandono escolar no concelho, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração, por igual período, com efeitos reportados a janeiro de 2026.”-

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. Festival Magos da Guitarra

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Festival *Magos da Guitarra*, constitui uma iniciativa cultural de relevante interesse para o município, promovendo a valorização da música, da guitarra enquanto instrumento de excelência artística e da dinamização cultural e turística do território. O evento contribui ainda para o acesso da população a uma programação cultural diversificada e de qualidade, reforçando a identidade cultural local.

O Festival Magos da Guitarra, que em 2026 reafirma a sua posição como um dos mais relevantes e distintivos eventos culturais do país, está de regresso para mais uma edição com grandes nomes da guitarra. A nova edição apresenta 16 concertos distribuídos por

12 municípios da Região, consolidando a forte dimensão do festival e o seu impacto na descentralização da oferta cultural.

A aprovação do concerto em Mesão Frio, no dia 27.02, corrente, que integra o Festival *Magos da Guitarra* permite, assim, promover a cultura e as artes no concelho, valorizar artistas e criadores, bem como atrair novos públicos, estimular a economia local através da afluência de visitantes e reforçar a imagem do município como promotor de iniciativas culturais de qualidade.

A realização do festival implica a colaboração de técnicos especializados que asseguram o correto funcionamento das infraestruturas técnicas, logísticas e artísticas do evento, sendo a sua presença indispensável para o sucesso da iniciativa.

Atendendo à duração do evento e às exigências inerentes às funções desempenhadas pela equipa técnica de apoio, torna-se necessário garantir condições adequadas de trabalho.

Nesse sentido, torna-se necessário a disponibilização de 3 (três) refeições para os técnicos envolvidos no apoio ao evento, assegurando o seu bem-estar e a continuidade eficaz dos serviços prestados.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos da alínea e), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio dos Património, Cultura e Ciência, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, autorize:

- i) a realização do Festival *Magos da Guitarra*, nos termos apresentados;
- ii) a disponibilização de 3 (três) refeições para os técnicos que apoiarão o evento, como apoio logístico indispensável à sua execução.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

5. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, *Flávia do Rosário Mendes Pereira*, técnica superior, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram onze horas.”-----

A Secretária da reunião,

O Vice-Presidente da Câmara,

Flávia do Rosário Mendes Pereira

João do Rosário